ATO DO PRESIDENTE Nº 045/2024

(Dispõe sobre a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2024)

JOAQUIM DE SOUZA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, no uso das atribuições legais conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2024 visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas em face da empresa Oliveira Prestadora de Serviços LTDA, CNPJ nº 48.240.374.0001/00 – Contrato nº 008/2023, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º. Designar os seguintes servidores para comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, de que trata este Ato:

a) Camila Roberta Ferreira – Presidente;
b) Giovanna Cecília Alves dos Santos – Membro;
c) Fernando Andrade de Paiva – Membro; e
d) Clayton Aparecido Crem Matias – Suplente.

Art. 3º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Parágrafo único. O prazo estabelecido no *caput* poderá ser prorrogado, por igual período, desde que solicitado pela Comissão com a devida justificativa.

Art. 4º. Na instrução do Processo Administrativo Disciplinar deverá se observar o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, bem como o Contrato nº 008/2023.

Art. 5º. Perceberá a Gratificação por Serviços Complementares os servidores designados a compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com base no disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 179, de 01 de março de 2023.

Parágrafo único. O valor correspondente à Gratificação por Serviços Complementares (GSC) encontra-se previsto no Anexo VII da Lei Complementar nº 179, de 01 de março de 2023.

Art. 6º. Cessará automaticamente a Gratificação por Serviços Complementares após a finalização dos trabalhos da Comissão.

Art. 7º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho de 2024.

Joaquim de Souza Silva
Presidente

Dina Araujo de Melo
Secretária Administrativa

Publicado e registrado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho de 2024.